

PROGRESSO 41935693

EMANUELE

4107.111.0218.000-0

EXGLOIA:

4107.111.0135.000-9

4107.111.0374.000-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

SECRETARIA DE
Justiça do Estado de Goiás

27 AGO 2010

Assinatura

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 86.503, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: LOTE Nº 07/08/09, da QUADRA Nº 30, situado à Avenida Rio Grande do Sul, no SETOR CAMPINAS, nesta Capital, com área de 3.661,83m², medindo: 78,55m de frente, para a Avenida Rio Grande do Sul; 31,20m de fundo, confrontando com os lotes nºs 19, 18 e 17; 25,87m mais 16,42m mais 15,80m mais 13,72m mais 31,60m pelo lado direito, confrontando com a Rua Ipameri e os lotes nºs 10, 11, 12 e 13; 23,65m mais 18,84m mais 46,50m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs 06, 05 e 20; e, 1,98m pela linha de chanfrado - Avenida Rio Grande do Sul com Rua Ipameri, BENFEITORIAS: Uma casa para comércio, pequena, coberta de telhas francesas, com sala na frente e cômodo no fundo, tendo 03 portas de madeira; Uma casa residencial, contendo 05 cômodos, inclusive alpendre; e, um barracão nos fundos contendo 03 cômodos; Casa residencial coberta de telhas coloniais, alvenaria de tijolos, placa nº 788, contendo 06 quartos, duas salas, alpendre, cozinha e banheiro; Um bloco de 02 pavimentos, tendo no 1º Pavimento: 03 salas de aula, uma para diretoria, instalação sanitária, e área de circulação; e o 2º pavimento: um salão para festas, instalações sanitárias; e uma casa de vigia com 06 cômodos, e, um Prédio residencial construído de tijolos, coberto com telhas francesas, com 07 cômodos e alpendre. PROPRIETÁRIO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 19-, nº 260, Setor Central, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.671.444/0001-47,, conforme R-10-45.857, d/Circunscrição, Transcrição nº 15.074 da 1ª Circunscrição, originária da matrícula nº 41.816, bem como R-2-41.816, e, R-2-28.485, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

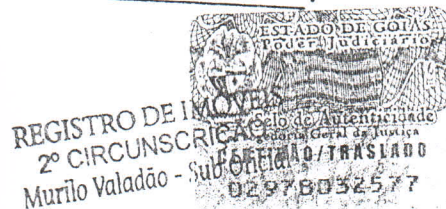
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 18 de maio de 2009.

[Assinatura]

Valor da Certidão..... R\$23,30
Valor da Taxa Judiciária R\$ 8,00
TOTAL..... R\$31,30
Rúbrica da autoridade expedidora..

[Assinatura]





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 07 DE ABRIL - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.339

DECRETOS
ERRATA
DESPACHOS
EXTRATOS
AVISOS
ATA DE CRIAÇÃO
RESULTADO DE COMPRAS
EXTRATO
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
ERRATA

PÁG. 01
PÁG. 09
PÁG. 10
PÁG. 12
PÁG. 14
PÁG. 18
PÁG. 19
PÁG. 19
PÁG. 20

DECRETOS

DECRETO Nº 728,
DE 26 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.214.587-6/2007, de interesse de **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 08 e 09, da Quadra 30, situados à Avenida Rio Grande do Sul esquina com a Rua Ipameri, Setor Campinas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 778/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/08/09	ÁREA	3.661,83m²
Frente para a Avenida Rio Grande do Sul.....	78,55m	
Fundo, confrontando com os lotes 19, 18 e 17.....	31,20m	
Lado direito, confrontando com a Rua Ipameri e lotes 10, 11, 12 e 13.....	25,87+16,42+15,80+13,72+31,60m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 06, 05 e 20.....	23,65+18,84+46,50m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Rio Grande do Sul com Rua Ipameri.....	1,98m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 729,
DE 26 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.268.711-3/2007, de interesse de **ÉPOCA CONSTRUTORA LTDA.**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07 e 08, da Quadra 161, situados à Avenida T-4, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07/08, com as seguintes características e confrontações:

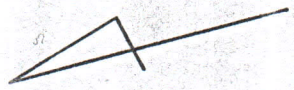
LOTE 06/07/08	ÁREA	2.250,00m²
Frente para a Avenida T-4.....	45,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 16, 17 e 18.....	45,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.....	50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

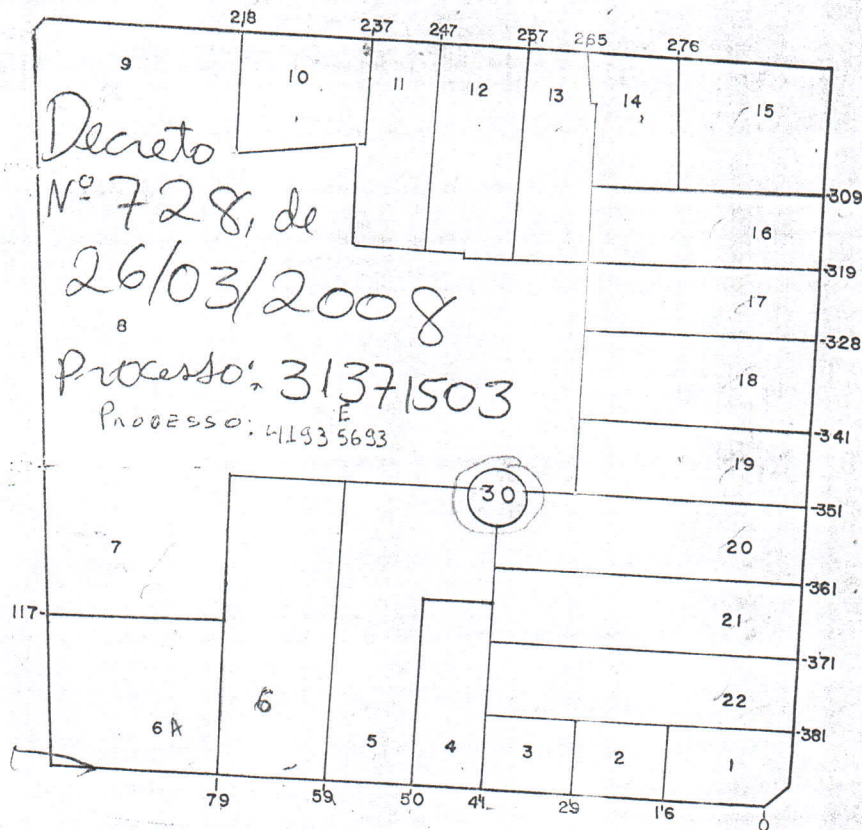
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



RUA IPAMERI

AV RIO GRANDE SUL



AV PARÁ

RUA SANTA LUZIA

PREFEITURA CADASTRO		MUNICIPAL TÉCNICO		DE GOIÂNIA MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA		SETOR	QUADRA	ESCALA	 Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia
SE 22 NE X IV		407	III	1:1.000	

PREFEITURA DE GOIANIA
SISTEMA ELETRONICO DE PROCESSO
HISTORICO DO PROCESSO

Processo : 41935693
Assunto : REMEMBRAMENTO DE IPTU
Interessado: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC

SOLICITACAO DE REMEMBRAMENTO DE IPTU.
XX
FORAM REMEMBRADOS OS LOTES 07,08 E 09, DA QUADRA
30, CONFORME O DECRETO N. 728, DE 26/03/2008 E CER
TIDAO N. 86.503, DO 2 CARTORIO. >
PERMANECE: >
407.111.0218.000.0. LOTE 07/09, AREA: 3.661,83M2.>
EXCLUIR: >
407.111.0135.000.9. >
407.111.0174.000.1. >
DVCI, EM 22/09/2010. >
XX